



**PORTARIA DA PREFEITA Nº 843, DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

*Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal do Idoso, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 869, de 02 de maio de 2005 e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a nova composição do Conselho Municipal do Idoso, no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 869, de 02 de maio de 2005, o qual passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

1 - Titular: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento;

2 - Suplente: Thamar Emanuelle Cansação Loyola;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1 - Titular: Valdilene Mariz da Silva;

2 - Suplente: Josilene Maria Rocha da Silva;

c) Secretaria Municipal de Educação:

1 - Titular: Cícera Severina da Silva Bezerra;

2 - Suplente: Josilene Maria da Silva;

II - Representantes não-governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1 - Titular: Claudemi Batista da Silva;

2 - Suplente: Weverton Josias da Silva;

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês:

1 - Titular: Severino Luis dos Santos;

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 798, de 15 de maio de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:73575DA1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/09/2024. Edição 3677  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

2 - Suplente: José Américo da Silva;

c) Igreja Católica – Paróquia São Francisco de Assis:

1 - Titular: Edmilson José dos Santos;

2 - Suplente: Zueleide Maria da Silva.

**Art. 2º** O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do Idoso é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos da Lei Municipal nº 869, de 02 de maio de 2005.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 798, de 15 de maio de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.

  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DA PREFEITA Nº 843, DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

*Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal do Idoso, no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 869, de 02 de maio de 2005 e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a nova composição do Conselho Municipal do Idoso, no âmbito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 869, de 02 de maio de 2005, o qual passa a ser constituído pelos seguintes membros:

**I - Representantes governamentais:**

**a) Secretaria Municipal de Saúde:**

1 - Titular: Luciana Roberta dos Santos Borba do Nascimento;

2 - Suplente: Thamar Emanuelle Cansação Loyola;

**b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:**

1 - Titular: Valdilene Mariz da Silva;

2 - Suplente: Josilene Maria Rocha da Silva;

**c) Secretaria Municipal de Educação:**

1 - Titular: Cícera Severina da Silva Bezerra;

2 - Suplente: Josilene Maria da Silva;

**II - Representantes não-governamentais:**

**a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:**

1 - Titular: Claudemi Batista da Silva;

2 - Suplente: Weverton Josias da Silva;

**b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês:**

1 - Titular: Severino Luís dos Santos;

2 - Suplente: José Américo da Silva;

**c) Igreja Católica – Paróquia São Francisco de Assis:**

1 - Titular: Edmilson José dos Santos;

2 - Suplente: Zueleide Maria da Silva.

**Art. 2º** O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do Idoso é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese, nos termos da Lei Municipal nº 869, de 02 de maio de 2005.